



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.672/2019
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe Sobre Transposição/Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2019”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Instituto Municipal de Previdência Social autorizado a abrir Transposição/Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.600/2018 no valor de **R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais)**, adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 01- Instituto Municipal de Previdência Social</u>	VALOR
<u>Unidade: 01.01 – Instituto Municipal de Previdência Social</u>	
P.A: 2.110 – Manutenção e Encargos com a Previdência IMPREV	
(04) 3.1.90.13.00.00.00.00.0003 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
(06) 3.1.91.13.00.00.00.00.0003 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
(08) 3.3.90.30.00.00.00.00.0003 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
P.A: 2.112 – Outros Benefícios Previdenciários - IMPREV	
(13) 3.1.90.05.00.00.00.00.0003 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	R\$ 300.000,00
P.A: 2.113 – Outros Benefícios Previdenciários - IMPREV	
(14) 3.3.90.47.00.00.00.00.0003 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 30.000,00
P.A: 2.118 – Aposentadorias e Reformas do RPPS	
(16) 3.1.90.01.00.00.00.00.0003 – Aposentadorias do RPPS	R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 637.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição/Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão: 01- Instituto Municipal de Previdência Social</u>	VALOR
<u>Unidade: 01.01 – Instituto Municipal de Previdência Social</u>	



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



P.A: 2.117 – Outros Benefícios Previdenciários - IMPREV	
(15) 9.9.99.99.00.00.00.00.0003 – Reserva de Contingência	R\$ 637.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 637.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2019.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2021